



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

CONTRATO Nº. 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E MAX TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 01(UM) LINK DE ACESSO A INTERNET, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Jose Bueno, 20, centro, Paraguaçu – MG, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, Sr. André Romão Nasser, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, aqui denominada como **CONTRATANTE-USUÁRIA**, e, de outro lado, a **MAX TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Praça Oswaldo Costa, nº 86, centro, nesta cidade de Paraguaçu – MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.149.121./0001 – 01 e com inscrição Estadual nº. 001.013995. 0052, neste ato representada pelo **Sr. FAGNER MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Aureliano Prado, nº 68, centro, nesta cidade de Paraguaçu – MG, inscrito no CPF sob o nº. 043.074.266 – 57 e portador da cédula de identidade nº. MG – 12046341, aqui denominada como **CONTRATADA**, mediante as cláusulas contratuais :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** se compromete a prestar, à **CONTRATANTE**, os serviços de fornecimento de 01(um) link DEDICADO de acesso a Internet, com velocidade de 20,0 MB para dowload e 20,0 MB para upload, destinando-se somente à interligação das dependências desta a um ponto de terminação digital da **CONTRATADA**, bem como os serviços de suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO LEGAL

Este contrato possui fundamento legal no Artigo 24, II c/c Artigo 23, II, 'a', ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato visa dar a devida continuidade à publicidade dos atos oficiais do Poder Legislativo local, bem como auxiliar nos serviços internos da Casa Legislativa.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES

A **CONTRATADA** receberá o valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, pelos serviços a serem prestados no mês de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários constantes do orçamento de 2020, nas rubricas: 01.01.01.01.031.0001.2501.3.3.90.40.00.

